



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES**

2019

Resolução 001/2019

Instituí as metas do Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura de Navegantes.

Os Conselhos Municipais de Cultura e de Educação de Navegantes, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis nº 2286 de 19 de março de 2010 e nº 1222 de 21 de novembro de 1997, e em conformidade com a Lei nº 332 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir as metas do Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura de Navegantes (anexo único), construídas por comissão específica do Conselho de Cultura, com base nas ações estabelecidas no anexo único da Lei nº 332/2017 (Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura) e aprovadas em reuniões ordinárias dos dois Conselhos.

Navegantes, 30 de outubro de 2019.

Ricardo Batista dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Adriana Macarini

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**ADRIANA MACARINI
PRESIDENTE DO COMEN
DE NAVEGANTES**